

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/9010-0000012-6

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

OBJETO

Aquisição de duas licenças de uso do sistema operacional, Windows 11 Pro 64 Bits, com garantia, do tipo vitalícia (perpétua), para uso da RS-Prev.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.251.92 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

06/06/2025 às 9h

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

06/06/2025 às 10h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/9010-0000012-6

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SENHA ELETRÔNICA**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO TERMO DE CONTRATO**
- 17. DO PAGAMENTO**
- 18. DO REAJUSTE**
- 19. DA FONTE DE RECURSOS**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação visa à aquisição de bens, conforme descrição e condições especificadas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 1.1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – ANEXO II, que fará parte do Contrato como anexo.

2.DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O Termo de Dispensa de Licitação poderá ser obtido no site www.rsprev.com.br;

2.2. A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados previamente credenciados conforme cláusula 6.

3.DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 3.1) será aberta sessão pública pelo agente de contratação;

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Termo, poderá participar desta dispensa de licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente credenciada nos termos do item 6, cujo objeto social seja compatível com o objeto e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus Anexos, observado o disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.1);

4.1.2. Pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6;

4.1.3. Consórcios, nas condições previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.3);

4.1.4. Cooperativas de trabalho, nas condições previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.4);

4.1.5. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação:

4.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4. Não poderá haver participante com mais de uma proposta por lote;

4.5. A participação na presente dispensa de licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Termo de Dispensa de Licitação, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, previsto nos artigos 42 a 49, quando do envio da proposta inicial o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta dispensa de licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

5.2. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta, significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006, conforme previsto nesta CGDL;

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.4. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta

inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.5. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da dispensa de licitação será adjudicado para o participante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação;

5.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da dispensa de licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração RS-Prev, para apresentar as respectivas certidões de regularidade;

5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração RS-Prev convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a dispensa de licitação se destine exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

6.DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente dispensa de licitação deverão estar regularmente credenciados no Portal do Fornecedor RS;

6.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br).

7.DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão conforme ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 3.1), exclusivamente no

sistema eletrônico referido no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas;

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2), a contar da data da abertura da dispensa de licitação;

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o do ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2);

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatória e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo;

7.4. Os participantes deverão consignar o valor da proposta já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

7.5. No momento do envio da proposta, o participante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Termo de Dispensa de Licitação;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela RS-Prev.

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Termo de Dispensa de Licitação e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

- 7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Termo de Dispensa de Licitação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 7.5.7. Que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;
- 7.5.8. Que, em sendo ME/EPP, possui ou não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta dispensa de licitação, se for o caso;
- 7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação;
- 7.7. Nos casos de declaração falsa, o participante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Termo de Dispensa de Licitação;
- 7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Termo de Dispensa de Licitação, que forem omissas ou apresentarem irregularidades;

7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.12. Não será admitida a subcontratação;

7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública;

7.14. É de inteira responsabilidade do participante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta dispensa de licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

7.15. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3;

7.16. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado;

7.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico informado no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2).

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação;

8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do participante credenciado conforme item 6 e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos;

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas;

8.4. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa de licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da dispensa de licitação, neste Termo de Dispensa de Licitação, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1);

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os participantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O Critério de Julgamento será conforme o ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 10.3);

10.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento dos valores ofertados;

10.4.1. Durante o transcurso da sessão, os participantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

10.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor;

10.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.5.1);

10.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários;

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 10.5.4. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os participantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro;
- 10.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 10.8. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- 10.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 10.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 10.10 deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 10.10.3. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances conforme subitem 10.10, mediante justificativa.
- 10.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme subitem 10.10, para a definição das demais colocações;
- 10.12. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital;
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O pregoeiro convocará o participante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, por meio eletrônico - ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2) - a proposta de preço;

12.1.1. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo;

12.1.2. O pregoeiro verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão;

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração;

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.6.1. Os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.1).

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração;

12.8.1. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

12.9. Será vencedor o participante que atender a íntegra do edital e ofertar o menor preço, considerando o previsto no ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 12.9);

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O participante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 01 (uma) hora;

13.1.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

13.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados;

13.3. Documentos Relativos à Habilitação:

13.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;

13.3.2. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.4. Além dos documentos relacionados nos itens 13.3 deste Termo, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

13.4.1. Previstos no Termo de Referência;

13.4.2. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 13.4.2);

13.4.3. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.3) no caso de Consórcio;

13.4.4. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.4) no caso de Cooperativa de Trabalho.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF;

13.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa;

13.7. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;

13.8. Os documentos referentes à habilitação do participante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública;

13.8.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o participante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

13.8.2. Convocado o participante, na forma do subitem 13.9.1., fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.9. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão;

13.10. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, acompanhado do anexo, emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, este substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes;

13.11. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema;

13.12. Nos casos de apresentação de documento falso, o participante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

13.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

13.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 23.4 deste Edital, o agente de contratação considerará o participante inabilitado;

13.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11 deste termo, respeitada a ordem de classificação do participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste termo.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Termo de Dispensa de Licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme indicado no Anexo II – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2);

14.1.1. Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou da impugnação, no prazo de 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

14.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os participantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo;

14.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito;

14.2.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa – ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

14.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.3.2. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade;

14.3.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do agente de contratação ou pela autoridade competente;

15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 16.1), após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver;

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer para a assinatura do contrato, a RS-Prev poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022;

16.3. O prazo previsto no subitem 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por necessidade da RS-Prev ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela RS-Prev;

16.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto, salvo se houver previsão contrária no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 16.4);

16.4.1. Havendo assinatura de Termo de Contrato, a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data estabelecida na ordem de início;

16.4.2. Quando o Termo de Contrato for substituído pela Ordem de Compra, a contagem do prazo de entrega inicia na data em que a Ordem de Compra for disponibilizada pela Contratante.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo;

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao participante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo;

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à RS-Prev convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor;

16.8. Caso o adjudicatário não assine o contrato, proceder-se-á à análise dos requisitos de habilitação dos participantes remanescentes;

16.8.1. Os participantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, e a assinar o contrato no prazo fixado pela RS-Prev, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

16.9. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.7, a RS-Prev, observados o valor estimado, poderá convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.10. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.8, a RS-Prev, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória;

16.11. Na hipótese do subitem 16.9, o participante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela RS-Prev, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa;

16.12. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 13 deste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições para pagamento são as previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 17.1).

18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores dos serviços prestados, poderão ser reajustados anualmente, na proporção de variação de índice previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 18.1), tornando-se o índice referencial o do mês correspondente ao da data de assinatura do Contrato.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes do Contrato objeto desta dispensa de licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 19.1).

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

20.1. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 20.1).

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia será prestada conforme exigência da legislação e do objeto contratado; disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 21.1);

21.2. Caso não seja observado o prazo fixado para apresentação da garantia, aplicar-se-á o disposto no subitem 23.2.6.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Das Infrações Administrativas

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:

22.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à RS-Prev, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 22.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 22.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 22.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Da execução da garantia contratual

- 22.2.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.
- 22.2.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante;
- 22.2.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 22.2.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária;
- 22.2.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante;
- 22.2.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

23.1.1. Nas atas da sessão pública deverão constar os registros dos participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da dispensa de licitação.

23.1.2. Os demais atos serão registrados nos autos do processo.

23.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Termo de Dispensa de Licitação, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente dispensa serão disponibilizados no site referido no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

23.6. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da dispensa de licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante para os colaboradores e Diretores da contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.7. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

23.8. O presente Termo de Dispensa de Licitação, o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.9. O adjudicatário está sujeito a observação e cumprimento de todas as cláusulas previstas no Termo de Contrato, mesmo na hipótese de sua substituição por outro instrumento hábil.

23.10. A contratante poderá anular ou cancelar a Dispensa de Licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

23.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.12. Prevalecerão as disposições deste Termo de Dispensa de Licitação em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Termo de Dispensa de Licitação ou aos seus anexos.

23.14. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2025.

Zaava de Abreu Vargas
Agente de Contratação
Diretoria de Administração
RS-Prev

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.
CGDL 1.1	Aquisição de duas licenças de uso do sistema operacional, Windows 11 Pro 64 Bits, com garantia, do tipo vitalícia (perpétua), para uso da RS-Prev.
CGDL 2.2	Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: Site: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br e-mail: compras@rsprev.com.br
CGDL 3.1	Data: 06/06/2025 Horário: 10h
CGDL 4.1.1	(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio: Para o objeto que se pretende adquirir, em razão de não demandar alta complexidade técnica, portanto, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: R\$ 1,00
CGDL 12.6.1	Valor máximo aceitável de R\$ 3.251,93 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme consta no item 12 do ANEXO II - Termo de Referência.
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.4.2	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 11.1.
CGDL 16.1	Não aplicável
CGDL 16.4	O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue. O referido pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pela área demandante.
CGDL 18.1	Não aplicável
CGDL 19.1	As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta de recursos próprio da RS-Prev. Data do orçamento: 01/04/2025 Conta orçamentária: 1.03.02.01.02.01
CGDL 20.1	Não aplicável.
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a aquisição de duas licenças para uso de sistema operacional Windows para os computadores da RS-Prev, incluindo a justificativa, os requisitos técnicos e os critérios para a contratação.
- 1.2. Nessa senda, considerando que esta contratação é referente à atividade-meio da Fundação, o presente processo será realizado em observância à legislação federal sobre licitações e contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 5º, inciso I, do Estatuto da RS-Prev.
- 1.3. Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar em razão do valor se enquadrar nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de duas licenças de uso do sistema operacional, Windows 11 Pro 64 Bits, com garantia, do tipo vitalícia (perpétua), para uso da RS-Prev, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bens de qualidade comum conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no âmbito da RS-Prev pelo art. 3º, § 1º da Resolução DE nº 07, de abril de 2024.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As licenças de Windows 11 Pro 64 Bits Vitalício Original são essenciais para garantir que os equipamentos da organização estejam devidamente regularizados e atualizados conforme as diretrizes da área de tecnologia da informação. O uso de software original assegura maior segurança cibernética, estabilidade no desempenho dos sistemas e compatibilidade com futuras atualizações e soluções corporativas.

4.2. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a mitigação de riscos legais e operacionais, evitando possíveis sanções decorrentes da utilização de softwares sem conformidade com as políticas de propriedade intelectual.

4.3. Considerando que as versões anteriores do sistema operacional Windows estão gradativamente perdendo suporte técnico e atualizações de segurança, torna-se imprescindível a modernização da infraestrutura de TI, conforme disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência e continuidade das operações.

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	2	• Licenças Windows 11 Pro 64 Bits • Sistema operacional de 64 bits; • Versão Profissional; • Formato Digital ESD (<i>Electronic Software Delivery</i>) ou FPP (<i>Full Packaged Product</i>) • Suporte a múltiplos monitores e a criptografia de dados; • Suporte para gerenciamento remoto e configurações avançadas de rede; • Acesso a todas as funcionalidades de segurança e privacidade do Windows 11 Pro; • Deve ser fornecida com a chave de ativação (produto); • Licença vitalícia.

6. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na contratação objeto do presente Termo, vez que não envolve atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Por essa razão, não se aplica.

6.2. Referência de marca/produto na aquisição

6.2.1. Não há necessidade de referência de marca, uma vez que, apenas uma empresa é responsável pela disponibilização do produto.

6.3. Exigência de amostra

6.3.1. Não será exigido amostra do objeto, uma vez que a solução possui características padronizadas (*partnumber*).

6.4. Subcontratação

6.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904



6.5. Garantia da contratação

6.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II - Das Garantias - dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS LICENÇAS E DO SUPORTE TÉCNICO

- 7.1. Não serão aceitas licenças do tipo *Original Equipment Manufacturer* (OEM), licença para software que vem pré-instalado em computadores, chaves avulsas não oficiais ou quaisquer modalidades que contrariem os termos de uso da Microsoft.
- 7.2. As licenças fornecidas deverão ser originais, novas e com garantia de acesso a todas as atualizações durante o ciclo de vida do produto. Com atualizações de segurança e correções de *bugs* fornecidas regularmente.
- 7.3. As empresas proponentes deverão comprovar, no momento da apresentação da proposta, sua condição de Parceira Microsoft ou adquirente junto à parceira autorizada.
- 7.4. A comprovação deverá ser feita mediante:
- 7.5. Apresentação de pelo menos um documento oficial, sendo aceito: nota fiscal emitida por parceiro/distribuidor Microsoft, contrato de volume licensing, indicação de link ao site da Microsoft que comprova a habilitação como parceiro autorizado.
- 7.6. As licenças deverão ser de primeiro uso.
- 7.7. A licença deverá ser por dispositivo.
- 7.8. Tanto as licenças quanto aos respectivos manuais devem ser fornecidos no idioma português brasileiro, e, caso não possua, os mesmos devem ser fornecidos no idioma inglês.
- 7.9. O licenciamento deverá ser perpétuo.
- 7.10. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo fornecedor e/ou fabricante, pelo prazo de vigência do licenciamento.
- 7.11. Não haverá nenhuma limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
- 7.12. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada será de responsabilidade do fornecedor.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de execução dos serviços será **5 (cinco) dias úteis** a partir da emissão da ordem de compra.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904



- 8.2. Por se tratar de um serviço DIGITAL, em razão de suas características técnicas, após recebimento da Chave (licença), não é possível o cancelamento e/ou desistência da compra.
- 8.3. A entrega da chave de ativação deverá ser enviada para o e-mail informado na ordem de compra, que será emitida após autorização da aquisição.
- 8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. As licenças serão recebidas definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do Recebimento Provisório.
- 8.6. Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

9. DA DISPENSA DE CONTRATO

- 9.1. Fica dispensada a formalização de contrato para a presente aquisição, uma vez que o valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A aquisição do bem será formalizada por meio de Ordem de Compra, que servirá como documento hábil para todos os efeitos legais, especificando as obrigações das partes quanto à entrega dos produtos/serviços, prazos, valores, e demais condições acordadas.
- 9.3. A Ordem de Compra conterá todos os detalhes da transação, sendo suficiente para assegurar os direitos e obrigações das partes, sem prejuízo de eventuais sanções ou penalidades previstas em lei, caso haja descumprimento das condições estabelecidas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela RS-Prev, por meio de ordem bancária, fatura ou boleto, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor selecionado, em até 10 (dez) dias.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904



- 10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pela área demandante, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos itens efetivamente entregues.
- 10.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada à RS-Prev para o e-mail financeiro@rsprev.com.br.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.2.1. **Documentos Relativos à Habilitação:**
- 11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 11.2.3. Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, no caso de empresas que detém este enquadramento.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O valor global estipulado para a aquisição em tela é de R\$ 3.251,92 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
- 12.2. As despesas decorrentes da aquisição do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da RS-Prev por meio da conta orçamentária nº 1.03.02.01.02.01.

13. DA CONFIDENCIALIDADE, DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD E DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA declara ter ciência da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, disponível em seu site, responsabilizando-se por zelar pelo seu cumprimento e por manter todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais que possui acesso em razão do avença firmado junto à fundação, impedindo que terceiros deles possuam acesso, e ciente de que estará sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis, inclusive decorrentes da violação de segredo

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904



profissional, previstas no artigo 154 do Código Penal. A CONTRATADA observará, incondicionalmente, o disposto na Lei Anticorrupção, declarando:

- 13.1.1. Não ter sido acusado e nem condenado por qualquer delito envolvendo fraude, corrupção ou suborno em qualquer jurisdição do país;
- 13.1.2. Na hipótese de incorrer, durante a condução dos serviços contratados, em alguma situação que possa caracterizar delito previsto na Lei Anticorrupção, a RS-Prev será imediatamente comunicada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
 - 14.1.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração às obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 14.1.2. Advertência por escrito;
 - 14.1.3. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor total estimado da aquisição, no caso de inexecução total do objeto, o que ensejar a rescisão unilateral do termo;
 - 14.1.4. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 14.2. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- 14.3. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, e-mail _____, telefone _____, vem por meio deste, encaminhar proposta de preços referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025 de dispensa de licitação, cujo objeto é “Aquisição de licenças 2 (duas) Windows 11 PRO”.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Und	2	Aquisição de 2(duas) licenças Windows 11 PRO 64 bits	R\$
TOTAL 2 (duas) licenças				R\$

Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento e concordo com os termos disposto no Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025 e seus anexos.

Cidade, ano e data.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904